

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 03 de junho de 2020 • ANO I – EDIÇÃO Nº 229

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 063/2020
De 02 de junho de 2020.

Reformula e dá nova redação ao Decreto nº 010/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o item I do Art. 74 do Decreto 010/2018 de 05 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74 ...

I – Cumprir todas as exigências contidas no presente regulamento e implantar as Boas Práticas de Fabricações – BPFs aprovado pela Portaria nº 368 de 4 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura

e Abastecimento (MAPA) e **Decreto Municipal nº 011/2018 de 05 de fevereiro de 2018**, que regulamenta as Boas Práticas de Fabricação no âmbito do Município de General Câmara e dá outras providências.”

Art. 2º Altera o Art. 114 do Decreto 010/2018 de 05 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 As análises laboratoriais deverão atender o Cronograma de Análises Laboratoriais e serem realizadas em laboratórios oficiais ou credenciados pelo SIM, de acordo com o estabelecido respectivamente nos artigos do **Decreto Municipal nº 012/2018 de 05 de fevereiro de 2018**, que estabelece a obrigatoriedade do cumprimento do Cronograma de Análises físico-química e microbiológica da água de abastecimento interno e produtos de origem animal registrados no SIM.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, 02 de junho de 2020.

HELTON HOLZ BARETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.

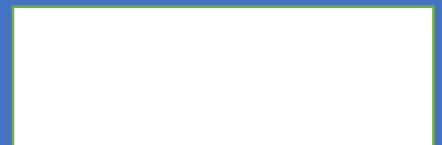


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

